



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 051/2019.

Exmº senhor Presidente,
Senhores vereadores,


ASSINATURA DO PRESIDENTE

APROVADO EM

03 JUN 2019

**SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**

O vereador **Nauto da Silva Serafim**, fundamentado no art. 106, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº senhor Prefeito Municipal, Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que seja concedido 100% de desconto nas multas e juros sobre os impostos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Venho pela presente Indicação solicitar ao Poder Executivo Municipal que conceda desconto de 100% aos contribuintes que possuam débitos, relativos a impostos e taxas, vencidos e inscritos em Dívida Ativa Municipal.

Destaco que com essa medida, a população seria beneficiada visto que facilitaria a quitação dos débitos com o município, beneficiando também dessa forma o próprio município que teria a arrecadação atualizada, podendo desse modo conseguir meios para efetuar maiores investimentos no município.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras RJ, 03 de junho de 2019.


Nauto da Silva Serafim
Vereador Proponente